

# Reembolsos a alunos subsidiados:

Ano letivo 2025/26

## **2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário:**

### **Reembolso de despesas com material escolar:**

Aos encarregados de educação dos alunos subsidiados será atribuída, de acordo com a legislação em vigor, uma verba para reembolso de despesas com material escolar.

O reembolso será efetuado mediante a apresentação dos originais da fatura/recibo ou venda a dinheiro (o recibo deve ser emitido com nome e NIF do aluno).

Estas despesas deverão ser entregues **até 30 de setembro**, nos serviços administrativos do Agrupamento.

Deve, igualmente, ser entregue o documento comprovativo do IBAN, onde conste o nome do titular da conta (não serve a entrega do documento do Multibanco).

## **1º Ciclo:**

### **Reembolso de despesas com material escolar ou cadernos de atividades:**

A estes encarregados de educação, será igualmente atribuída uma verba para reembolso de despesas com material escolar ou cadernos de atividades, mediante a apresentação dos originais dos documentos acima mencionados **até 31 de outubro**.

A Direção